



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº. 709/2021-GAP

Resposta do Executivo 41/2021

Protocolo 32280 Envio em 03/09/2021 13:55:52

Paraguaçu Paulista-SP, 24 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 259/2021-SO, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o REURB para o Rancho Alegre, de acordo com o Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação, informamos o seguinte:

1), 2), 3) e 4) As informações constam do Memorando Interno nº 147/2021, do Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/CAHF/kes
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO Nº 147/2021

Paraguaçu Paulista, 23 de agosto de 2021.

DE: Diretor do Departamento de Urbanismo e Habitação

PARA: Sr Prefeito Antonio Takashi Sasada (Antian)

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento 259- vereador DANIEL FAUSTINO, Vereador MARCELO GREGÓRIO, Vereador PROFESSOR DERLY, Vereador JUNIOR BAPTISTA, Vereador RODRIGO ANDRADE, Vereadora VANES GENEROSO, Vereadora GRACIANE MADUREIRA e Vereador PAULO ROBERTO- Reurbanização do Loteamento Rancho Alegre.

Em resposta ao Requerimento supra referido, por meio do qual vereadores questionam a eventual reurbanização (REURB) do Loteamento Rancho Alegre- informo:

Quanto ao item 1) entendemos que há a possibilidade sim do REURB do loteamento Rancho Alegre, atendido os requisitos da lei 13465/17, no entanto, há de se levantar custos para tal regularização, pois, a infraestrutura básica nos casos da REURB-S, o município quem arca com os custos;

Quanto ao item 2) em se implantando o REURB os benefícios são inúmeros, como a agilidade do processo em relação a outros ritos, a possibilidade de registro do imóvel dando maior segurança, melhorias de infraestrutura no bairro, conforme projeto urbanístico a ser desenvolvido;

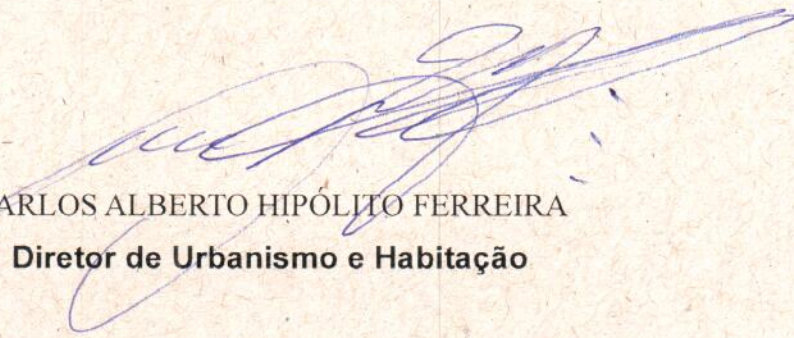
Quanto ao item 3) não é possível estabelecer prazo, pois são várias etapas a REURB que poderá ou não ser aprovada;

Quanto ao item 4) O REURB é hoje o meio mais prático para que sejam possíveis a realização de benfeitorias por meio do poder público municipal, caso contrário, ao loteador caberá realizar a infraestrutura e regularizar o loteamento nos termos da legislação vigente;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

É importante esclarecer que a área onde se encontra o loteamento Rancho Alegre é rural, muito embora adjacente a área urbana e grande parte dos lotes são residenciais e está dentro da área de expansão urbana.



CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA
Diretor de Urbanismo e Habitação

